



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.287, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.006

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Seads**”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para obras e reforma da Creche Geny Siqueira dos Reis, neste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo